



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – UNIFICADO - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Esportes.

Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Secretaria Municipal de Esportes: Gladston Andrade da Silva, Chefe de Divisão de Eventos, Portaria: 1009/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381.

2.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: João Paulo Pereira Mesquita, Coordenador Operacional, Portaria:0223/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0494.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Troféus e Medalhas para atendimento a Secretaria Municipal Esportes e Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Esportes: O município de Paracatu consolidou-se, nos últimos anos, como uma das principais referências esportivas do interior de Minas Gerais. Atualmente, a cidade vivencia um cenário de intensa valorização do esporte, refletido em um calendário esportivo amplo, contínuo e diversificado, que contempla uma expressiva variedade de modalidades, categorias e faixas etárias. Tal abrangência possibilita a realização do maior calendário esportivo entre os municípios do interior do Estado, atraindo atletas, equipes, comissões técnicas e público de diferentes regiões, fomentando o intercâmbio esportivo, social e cultural.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Esportes desempenha papel fundamental na promoção, organização e execução de eventos esportivos ao longo de todo o ano, incluindo campeonatos, torneios, festivais, circuitos, jogos estudantis, competições amadoras e de rendimento, além de ações voltadas ao esporte educacional e de participação. Para a plena execução dessas atividades, faz-se imprescindível a aquisição de troféus e medalhas, que constituem elementos essenciais na estrutura e na legitimidade das competições esportivas.

As premiações representam o reconhecimento público do esforço, da disciplina, da dedicação e do desempenho de atletas e equipes participantes. Mais do que objetos simbólicos, os troféus e medalhas possuem forte valor motivacional, estimulando a superação de limites, a busca pela excelência e a permanência dos praticantes nas atividades esportivas. A entrega dessas premiações fortalece o espírito competitivo saudável, valoriza o mérito esportivo e contribui diretamente para o aumento da adesão e da participação da comunidade nos eventos promovidos pelo poder público.

Além disso, as premiações funcionam como instrumento de incentivo à prática esportiva regular, auxiliando na formação de hábitos saudáveis, na promoção da saúde, na inclusão social e na ocupação positiva do tempo livre, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. O esporte, enquanto política pública, atua como ferramenta estratégica de prevenção à violência, ao uso de drogas e à evasão escolar, reforçando seu caráter social e educativo.

A aquisição de troféus e medalhas também se justifica pela necessidade de padronização, qualidade e disponibilidade contínua desses materiais, garantindo que todos os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes sejam devidamente finalizados com cerimônias de premiação à altura da relevância das competições. A ausência ou insuficiência desses itens comprometeria a organização dos eventos, a credibilidade institucional e a satisfação dos participantes.

Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar condições adequadas para o reconhecimento dos atletas e equipes, fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte, valorizar os eventos promovidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

município e reafirmar o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento esportivo, social e humano de Paracatu.

4.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: A Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, recentemente instituída no âmbito da administração municipal, tem como finalidade planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento das políticas de juventude. Nesse sentido, a Secretaria desenvolve ações, programas, campanhas educativas, eventos institucionais, atividades culturais, formativas e sociais que visam ampliar a participação cidadã, fortalecer o protagonismo social e promover a inclusão e a valorização desses segmentos da população. No desenvolvimento dessas atividades, a realização de eventos, premiações, campanhas e iniciativas de reconhecimento público constitui importante instrumento de valorização de pessoas, grupos, instituições e projetos que contribuem significativamente para a promoção da igualdade de gênero, da equidade racial, da valorização da juventude e da defesa dos direitos humanos no município.

A utilização de troféus, medalhas e outros itens de reconhecimento institucional representa uma forma simbólica e relevante de valorização e incentivo, contribuindo para estimular o engajamento da sociedade civil, reconhecer boas práticas e fortalecer iniciativas que promovam cidadania, inclusão social e respeito à diversidade. Além disso, tais premiações auxiliam no fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade, incentivando a participação social nas ações promovidas pela Secretaria. Considerando que a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude.

Encontra-se em processo de estruturação e consolidação de suas atividades institucionais, torna-se necessária a aquisição de troféus, medalhas e itens correlatos, os quais serão utilizados em eventos institucionais, campanhas, projetos, concursos, homenagens e demais ações promovidas pela pasta ao longo do exercício. Dessa forma, a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de viabilizar ações de reconhecimento institucional e valorização de iniciativas alinhadas às políticas públicas de promoção da igualdade, fortalecimento da juventude e defesa dos direitos das mulheres e da população negra. Conclui-se, portanto, que a aquisição dos referidos itens é medida necessária para assegurar a realização e o fortalecimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, contribuindo para o reconhecimento de iniciativas relevantes, incentivo à participação social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão, igualdade e cidadania no município.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: 18 de dezembro 2025 a 02 de janeiro 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- () II. Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- () III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após uma análise detalhada dos preços obtidos, foi priorizado conforme os parâmetros estabelecidos no inciso V, utilizando como fonte de consulta para assegurar vantagens para o município. Os resultados dessa análise foram organizados e anexados ao fim do documento de formalização de demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA: -

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA**, com prazo de entrega não superior à 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Secretaria Municipal de Esportes: Rua Tiradentes, 141, Bela Vista I, Paracatu-MG, CEP: 38.600-538, no horário das 8h às 10h e 14h às 17h, telefone: (38) 3679-0381.

8.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: Avenida São João Paulo II nº 2.045 Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, no horário das 8h às 10h e 14h às 17h. Contato: (38) 9 9921-8704 João Paulo Pereira Mesquita / (38) 9 9185-0282 Thaís Medeiros

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Secretaria Municipal de Esportes:

- a) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Gladston Andrade da Silva**, Chefe de Divisão de Eventos, portaria: 1009/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381

10.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

- a. **João Paulo Pereira Mesquita**, Coordenador operacional, Portaria nº 0223/2025 e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0494.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Secretaria Municipal de Esportes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- b) **Gestor da Ata de Registro de Preço: Thiago Batista Ramos**, Secretário Municipal de Esportes, Portaria nº 1793/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.
- c) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Larissa Santana da Costa**, Diretora de Esportes, Portaria: 0753/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381;
- d) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Gladston Andrade da Silva**, Chefe de Divisão de Eventos, portaria: 1009/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381

11.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

- a) **Gestora da Ata de Registro de Preço: Maria José Brandão e Magalhães**, Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Portaria nº 0267/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0494.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Norma Maria de Oliveira, Matrícula, 138209061**, Chefe de Divisão da Mulher, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0494.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Matheus Areda Noieto**, Chefe de Divisão da Juventude, Portaria nº 0304/2025 e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0494.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Os troféus e medalhas deverão apresentar boas condições de uso no ato da entrega das Secretarias demandantes, a entrega do objeto deverá obedecer aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 18 de maio de 2026.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almojarifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG